

CONTRATO-PROGRAMA

(Alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Contrato n.º 01/2026/DEASCDT

(Compromisso n.º 1927/2026)

OBJECTO

- **PROVA DO CAMPEONATO EUROPEU FIA DE AUTOCROSS E CROSSCAR**

SUJEITOS

- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**
- **FOZ CÔA AUTOMÓVEL CLUBE**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO FINANCEIRA

Considerando que:

- a) Associação Foz Côa Automóvel Clube solicitou, através de email/carta datada de 9 de junho de 2026, apoio financeiro para a realização da prova “Campeonato Europeu de Autocross e Cross Car – Super Final Europeia FIA 2026”, evento que se realiza entre os dias 16 e 18 de outubro de 2026;
- b) O Campeonato Europeu FIA de Autocross e Crosscar é um evento de caráter internacional, de grande relevância para o cenário desportivo em Portugal, e, manifestamente, constitui um fator de desenvolvimento económico para o concelho;
- c) A realização deste evento desportivo trará, dezenas de participantes de diversas nacionalidades a Foz Côa, assim como as suas famílias, técnicos e adeptos desta modalidade, prevendo-se a movimentação de milhares pessoas no concelho, entre 16 e 18 de outubro de 2026;
- d) O afluxo dessas pessoas ao concelho beneficiará, não só o desporto, mas diversas outras áreas, como o turismo, a cultura e o comércio;
- e) O Município de Vila Nova de Foz Côa tem vindo a apoiar as referidas áreas através de várias iniciativas, fazendo todo o sentido que também apoie este grande evento desportivo, o que será concretizado através da atribuição de apoio financeiro no montante de 80.000,00€, a formalizar através da celebração de um contrato programa;
- f) Face ao disposto no art. 5º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, está em causa um evento de interesse público uma vez que a prova identificada em a) integra o quadro competitivo regular da FIA (Federação Internacional de Automobilismo);

Entre:

Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público portadora do n.º de identificação fiscal 506829197, com sede na praça do Município, na cidade de Vila Nova de Foz Côa, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Eng.º. Pedro Miguel Carvalho Duarte, adiante designado por **PRIMEIRO CONTRAENTE**

E

Foz Côa Automóvel Clube, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, de natureza desportiva, cultural e recreativa, titular do n.º de identificação fiscal 506833922, com sede na pista de autocross/kartcross, sita em E.N. 102, em Vila Nova de Foz Côa, neste ato devidamente representada pelo seu Vice-Presidente, [REDACTED], adiante designada por **SEGUNDA CONTRAENTE**.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, nos termos previstos nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução da deliberação de câmara de 22 setembro de 2026, com o registo de compromisso n.º 1927, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato)

Constitui objeto do presente contrato a formalização dos termos e condições a observar na concessão à **SEGUNDA CONTRAENTE** da comparticipação financeira a atribuir pelo **PRIMEIRO CONTRAENTE** para a realização do Evento Desportivo Internacional designado por **PROVA DO CAMPEONATO** [REDACTED]

EUROPEU FIA DE AUTOCROSS E CROSSCAR, a ocorrer em Vila Nova de Foz Côa entre os dias 16 e 18 de outubro de 2026, doravante designado abreviadamente por Evento Desportivo.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Contraente)

1. O **PRIMEIRO CONTRAENTE** obriga-se a atribuir à **SEGUNDA CONTRAENTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 80 000,00€ (oitenta mil euros), para fazer face às despesas com a realização da Prova do Campeonato Europeu FIA de Autocross e Crosscar.
2. O montante referido no número anterior pode ser objeto de reforço, em casos devidamente justificados e documentados pela **SEGUNDA CONTRAENTE**, e sempre sujeito a deliberação da Câmara Municipal.
3. A disponibilização à **SEGUNDA CONTRAENTE** da comparticipação financeira referida no número 1, será feita por tranches de montantes variáveis: a primeira, no valor de 40 000,00€, será paga no dia seguinte ao da assinatura do contrato programa, a segunda, no valor de 20 000,00€, no primeiro dia útil do mês em que irá decorrer o evento, e a terceira e última, no valor de 20 000,00€, no dia seguinte ao do término do evento.
4. Os pagamentos mencionados no número anterior, dependerão sempre da entrega da documentação que justifique a sua realização e valor, por referência às rubricas discriminadas no documento que constitui o Anexo I do presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Contraente)

São obrigações da **SEGUNDA CONTRAENTE**:

- a) Realizar e acompanhar o evento objeto do presente contrato, nos termos das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, nomeadamente em conformidade com as solicitações da FIA e respetivos delegados técnicos;
- b) Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos relativos ao Evento Desportivo (designadamente os que atestem a necessidade de realização das despesas e seus valores, e os que comprovem a sua efetiva realização), sempre

que solicitados pela **PRIMEIRA CONTRAENTE**;

- c) Entregar ao **PRIMEIRO CONTRAENTE** ou a entidade credenciada pelo mesmo indicada, até 15 de dezembro de 2026, o relatório final relativo à execução técnica e financeira do Evento Desportivo, acompanhado dos seguintes documentos:
1. mapa de execução orçamental;
 2. balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo;
 3. registo contabilístico das receitas
 4. documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, emitidos em nome da **SEGUNDA CONTRAENTE**, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo objeto do presente contrato;
- d) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **PRIMEIRO CONTRAENTE**;
- e) Facultar ao **PRIMEIRO CONTRAENTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária das pessoas ou entidades indicadas por aquele, para que as mesmas possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Incumprimento e penalidades)

- 1 – O **PRIMEIRO CONTRAENTE** procederá à suspensão imediata do pagamento de qualquer montante ainda em dívida relativa à comparticipação financeira, sempre que a **SEGUNDA CONTRAENTE** não cumpra:
- a. As obrigações previstas no presente Contrato Programa;
 - b. As obrigações constantes de outros contratos-programa e/ou de quaisquer outros contratos, incluindo de comodato, celebrados com o **PRIMEIRO CONTRAENTE**;
 - c. Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2 - O incumprimento culposo pela **SEGUNDA CONTRAENTE** de qualquer obrigação prevista no presente contrato do qual resulte a impossibilidade de

realização dos fins principais do Evento Desportivo, confere ao **PRIMEIRO CONTRAENTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas.

- 3 - Caso as participações financeiras concedidas pelo **PRIMEIRO CONTRAENTE** não tenham sido aplicadas na realização do Evento Desportivo, e/ou para as quais não tenha sido apresentado documento comprovativo legalmente válido, a **SEGUNDA CONTRAENTE** obriga-se a restituir ao **PRIMEIRO CONTRAENTE** os montantes não aplicados e/ou não comprovados.

Cláusula Quinta

(Revisão do Contrato)

O presente Contrato Programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sexta

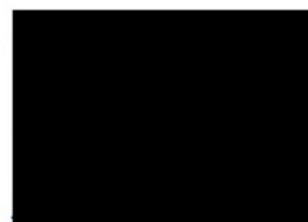
(Inspeção e Fiscalização da Execução do Contrato)

Compete ao **PRIMEIRO CONTRAENTE**, ou a entidade indicada por este, proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução do presente contrato através de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditorias, o que a **SEGUNDA CONTRAENTE** desde já aceita.

Cláusula Sétima

(Vigência)

O presente Contrato Programa entra em vigor a partir da data da sua publicação na página eletrónica do **PRIMEIRO CONTRAENTE**, e vigorará até à data limite para a entrega do relatório final de execução.



Cláusula Oitava
(Disposições finais)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este Contrato Programa será publicitado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Foz Côa.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos aos tribunais competentes.

Assinado em Vila Nova de Foz Côa, em 14 de outubro de 2026 em dois exemplares de igual valor.

PRIMEIRO CONTRAENTE

[Redacted Signature]

Pedro Miguel Carvalho Duarte

SEGUNDO CONTRAENTE

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO

Campeonato Europeu de Autocross & Cross Car – Super Final Europeia FIA 2026

Foz Côa | 16, 17 e 18 de Outubro de 2026

Entidade Promotora

Foz Côa Automóvel Clube

Entidade Parceira

Município de Vila Nova de Foz Côa

1. ENQUADRAMENTO

O Foz Côa Automóvel Clube encontra-se a preparar a organização do Campeonato Europeu de Autocross & Cross Car – Super Final Europeia FIA 2026, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2026, no Eurocircuito de Vila Nova de Foz Côa.

Após o sucesso organizativo, desportivo e mediático da edição de 2025, que marcou o regresso de Portugal ao calendário do Campeonato Europeu de Autocross da FIA, pretende-se consolidar Vila Nova de Foz Côa como uma referência europeia desta modalidade, reforçando a notoriedade do concelho e o seu posicionamento como destino de excelência para a realização de grandes eventos desportivos internacionais.

A prova continuará a constituir um importante instrumento de promoção territorial, com impacto direto na economia local, nomeadamente nos setores da hotelaria, restauração, comércio e serviços, contribuindo simultaneamente para a projeção nacional e internacional da imagem do concelho.



2. OBJETIVOS

A realização da Super Final Europeia FIA 2026 tem como principais objetivos:

- Promover internacionalmente o nome de Vila Nova de Foz Côa;
- Consolidar o Eurocircuito como uma infraestrutura de referência no panorama europeu do Autocross;
- Potenciar o desenvolvimento económico local através da atração de visitantes, equipas e meios de comunicação social;
- Valorizar o trabalho desenvolvido pelo movimento associativo local;
- Garantir a continuidade de um evento com reconhecido impacto mediático, turístico e desportivo.

3. ORÇAMENTO PREVISIONAL DE DESPESA

Rubrica	Valor (€)
Organização Desportiva	56.000
Infraestruturas e Logística	31.000
Comunicação e Promoção	16.000
Hospitalidade e Operação	21.500
Prémios e Cerimónias	16.000
Reserva Operacional	6.000
TOTAL PREVISIONAL	146.500

Nota

O presente orçamento não contempla os encargos relacionados com:

- Homologação FIA do circuito, cuja validade se mantém para as próximas edições;
- Policiamento do evento;
- Dispositivo operacional dos Bombeiros Voluntários;
- Jantar Oficial da Super Final Europeia.

Estes encargos serão assegurados diretamente pelo Município de Vila Nova de Foz Côa.



4. FINANCIAMENTO PREVISIONAL

Apoio solicitado ao Município

80.000,00 €

Receitas próprias previstas

Origem	Valor (€)
Inscrições	18.000
Apoio FIA	6.000
Bilheteira	10.000
Patrocínios e Exploração dos Bares	10.000
Receitas Diversas	2.000
TOTAL PREVISTO	46.000

O Foz Côa Automóvel Clube compromete-se a desenvolver todos os esforços necessários para tentar reforçar as receitas próprias e captar novos parceiros, patrocinadores e fontes de financiamento complementares.

5. PEDIDO DE APOIO

Face à dimensão internacional da prova e ao impacto económico, social, turístico e promocional que a mesma representa para o concelho, o Foz Côa Automóvel Clube solicita ao Município de Vila Nova de Foz Côa a atribuição de um apoio financeiro no valor de **80.000,00 €**, destinado a assegurar a realização da Super Final Europeia FIA 2026.

6. CLÁUSULA DE ATUALIZAÇÃO DE APOIO

O presente orçamento foi elaborado com base na informação disponível à data da sua preparação e nos custos efetivamente apurados na edição de 2025.

Todavia, considerando a natureza internacional da prova, a dependência de fornecedores especializados e as exigências regulamentares impostas pela FIA, poderá verificar-se a necessidade de ajustamento de determinadas rubricas orçamentais.

Nestes casos, sempre que se verifiquem aumentos de custos devidamente fundamentados e indispensáveis à realização da prova, o Foz Côa Automóvel Clube solicita que os valores de apoio atribuídos possam ser objeto de reavaliação e atualização pelo Município, mediante apresentação da respetiva fundamentação técnica e financeira.



Tal mecanismo permitirá assegurar a manutenção dos padrões de qualidade, segurança e organização exigidos para uma prova do Campeonato Europeu de Autocross, salvaguardando simultaneamente a imagem institucional do Município e o prestígio internacional do evento.

7. CONCLUSÃO

A Super Final Europeia FIA 2026 constitui uma oportunidade única para continuar a afirmar Vila Nova de Foz Côa como uma referência europeia do automobilismo, promovendo o território, dinamizando a economia local e reforçando a notoriedade do concelho além-fronteiras.

Pelo exposto, solicita-se a aprovação do apoio financeiro proposto, bem como a manutenção da parceria estratégica entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e o Foz Côa Automóvel Clube, indispensável para a concretização deste evento de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de Foz Côa, 09 de Junho de 2026

A Direção

Foz Côa Automóvel Clube




Foz Côa Automóvel Clube
Nºpc - 506 833 982
9150-009 V. N. Foz Côa

